



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PORTARIA Nº 778, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, de 18 de março de 1990,

Considerando o resultado da Sindicância nº 01/2023, instaurada pela Portaria nº 757/2023;

Considerando a “Decisão Administrativa” datada em 03 de janeiro de 2024, assinada pelo Presidente Ad Hoc, Cássio Corrêa de Matos, que infere na abertura do Processo Administrativo Disciplinar, pela transgressão aos deveres funcionais previstos no artigo 144, incisos II, III, IV e VI e violação das proibições previstas no artigo 145, incisos I e IV da Lei nº 910, de 1976, conforme devidamente apurado pela Sindicância Administrativa;

Considerando as disposições dos artigos 144, 145, 147, 150, 167, 179 e 180 da Lei nº 910/1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Curvelo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de infrações administrativas atribuídas ao servidor Júlio Damasceno de Almeida, motorista efetivo da Câmara Municipal de Curvelo, matrícula 145, conforme Sindicância nº 01/2023.

Art. 2º. A presente portaria é peça inicial do Processo Administrativo Disciplinar e será acompanhado dos autos referenciados.

Art. 3º. Ficam nomeados para comporem a comissão processante os servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Curvelo abaixo relacionados:

- I. Marlene do Carmo Santana Tameirão, Secretária Executiva, Matrícula 36 - Presidente;
- II. Patrícia da Rocha, Matrícula 158;
- III. Geralda Lúcia Pereira da Fonseca, Matrícula 38.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, deverá cumprir o prazo estabelecido no artigo 182 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2024.

Cássio Corrêa de Matos

Presidente Ad Hoc da Câmara Municipal de Curvelo